



REGULAMENTO PROMOÇÃO — 10 ANOS LA MAFIA BARBEARIA

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: La Mafia Franchise Gestão de Ativos LTDA.

1.1.2. Endereço: Av João Alfredo, 208 – Cidade Baixa – Porto Alegre/RS

1.1.3. CNPJ nº 25.354.509/0001-63

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Porto Alegre/RS, Araranguá/SC, Balneário Camboriú/SC, Bento Gonçalves/SC, Cachoeira do Sul/RS, Campo Bom/RS, Campo Grande/MS, Canoas/RS, Capão da Canoa/RS, Caxias do Sul/RS, Criciúma/SC, Curitiba/PR, Esteio/RS, Florianópolis/SC, Gravataí/RS, Lajeado/RS, Montenegro/RS, Novo Hamburgo/RS, Osório/RS, Pelotas/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Maria/RS, São Leopoldo/RS, São Paulo/SP, Taquara/RS, Torres/RS, Tramandaí/RS e Viamão/RS.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. Entre 06 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Entre 06 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente

e domiciliado no território nacional, que efetuar uma compra no valor acima de R\$100,00 reais em uma Ordem de Serviço (OS), com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 06/08/2024 a 05/09/2024, exclusivamente em qualquer unidade da La Mafia, estará participando da promoção.

6.2. As unidades participantes podem ser consultadas pelo site <https://www.lamafiabarbearia.com.br/unidades>.

6.3. Para participar da promoção “10 anos La Mafia Barbearia”, no período de 06/08/2024 a 05/09/2024, o cliente deverá consumir acima de R\$100,00 reais em serviços e/ou produtos da marca La Mafia nas unidades La Mafia Barbearia, assim terá direito a 1 (um) voucher de participação.

6.4. A cada compra, o sistema gera uma ordem de serviço que corresponderá a um número da sorte.

6.5. Ao final do atendimento, o participante deverá atualizar os dados de contato junto a unidade em que realizou o serviço informando Nome Completo, CPF, E-mail, Telefone e Data de Nascimento. A empresa promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes. A impossibilidade de contatar o premiado com os dados informados no sistema acarretará na desclassificação do participante.

6.7. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e conseqüentemente na entrega do prêmio.

6.8. Assim sendo, a empresa promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

6.9. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF.

6.10. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e

condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de serviços e/ou produtos somando acima de R\$100,00 reais, nas unidades La Mafia Barbearia. Situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.14. Não poderão participar compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção compra de produtos que não sejam da linha Cosmética La Mafia Barbearia.

7. DA ORDEM DE SERVIÇO:

7.1. Todo serviço realizado gera uma Ordem de Serviço no sistema com 4 (quatro) séries numeradas de “0” a “9”, conforme período de participação cumulativo descrito na tabela abaixo:

- Período de participação e cadastramento 09h00 do dia 06/08/2024 até às 21h do dia 05/09/2024;
- Data do sorteio via Loteria federal 11/09/2024 às 19h
- Data da apuração 12/09/2024 às 15h
- Série participante
- Quantidade de contemplados sorteados: 1

8. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

8.1. Será sorteado 1 (um) contemplado em toda promoção, com base no resultado da loteria federal de 11/09/2024, conforme descrito abaixo:

- Quantidade de contemplados: Valor unitário 1 fusca
- Discriminação de cada prêmio: VW Fusca; Motor 1500; Ano 1972; Verde Guarujá; 100% original; Painel e laterais de portas em jacarandá; Bancos de courvin preto, estilo gomão; Rádio / toca fitas Tkr; Rodas aro 15 com calotas originais, no valor de R\$27.000,00
- O veículo será estilizado durante o período da campanha, sendo entregue na cor preto fosca e detalhes da marca.

9. DA APURAÇÃO

9.1. A apuração do contemplado será no dia 12/09/2024, às 15h00, na administração da La Mafia Franchise Gestão de Ativos, localizada na Rua João Alfredo, 208 – Cidade Baixa, Porto Alegre/RS – CEP 90050-230, com livre acesso aos interessados.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

- Quantidade total de prêmios: 1
- Valor total da promoção: R\$ 27.000,00

11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números das Ordens de Serviço serão distribuídos aos participantes via sistema, reforçando que um número de ordem de serviço só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

11.2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

11.4. Será localizado 1 (um) contemplado em toda promoção extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

11.4.1. Ao realizar a compra acima de R\$100,00 reais, o sistema gera um número de Ordem de Serviço composto por 7 (sete) algarismos. Será considerado para a realização do sorteio, os últimos (4) algarismos. Ex.: Ordem de Serviço 3568918, para o sorteio serão considerados os números 8918

11.4.2. O número contemplado será composto por 4 (quatro) algarismos que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º prêmio,

seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 3º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo: 1º prêmio 1 2 7 4 5 | 2º prêmio 0 5 4 3 7 | 3º prêmio 1 3 5 7 6 | Exemplo do Número da Sorte contemplado: 4576

11.5. Na eventualidade do número da sorte sorteado não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim sucessivamente em efeito gangorra até que se encontre o número da sorte contemplado na promoção.

11.5.1. Na eventualidade de haver duas ordens de serviço com o mesmo número, o critério de desempate será o 5º número da Ordem de serviço (De trás para frente) e o número da centena do 1º prêmio da Loteria Federal. Exemplo I: 1º prêmio 1 2 7 4 5 | 2º prêmio 0 5 4 3 7 | 3º prêmio 1 3 5 7 6 | Exemplo do Número da Sorte contemplado: 4576. Ordens de serviço existente: 3564576 e 3574576. O número da centena do 1º prêmio é 7 – ou seja, o número do sorteio passa a ser 74576. A Ordem de serviço contemplada é a 3574576.

11.5.2. O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: 57698), através do efeito “Gangorra”, ou seja, caso o número da sorte (ex.: 57698) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: 57699), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: 57697), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o efeito “gangorra” até que se encontre o contemplado da apuração.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.2. Não poderão participar da promoção os sócios e funcionários da La Mafia Barbearia Franchise, da Administração e lojas da La Mafia Barbearia, das empresas terceirizadas que prestam serviços às unidades La Mafia e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus

respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa promotora em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será localizado, no ato do sorteio, um novo número da sorte válido.

12.4. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 11.5 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome e número da sorte contemplado será divulgado no instagram @lamafiabarbearia, e site www.lamafiabarbearia.com.br no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da apuração, sendo que, o contemplado será comunicado pela empresa promotora por meio de telefone e/ou e-mail no prazo de 10 (dez) dias após a data da apuração e neste permanecerá por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o contemplado.

14. ENTREGA DO PRÊMIO:

14.1. O ganhador deverá combinar, num prazo de 15 dias em que for comunicado, a entrega do prêmio.

14.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

14.3. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.4. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da

data do respectivo sorteio, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14.5. Não é possível alterar datas ou opções do prêmio.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 15/16/06, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

15.3. O regulamento da promoção está disponível no site www.lamafiabarbearia.com.br.

15.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

15.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.

15.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta

Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: contato@lamafiabarbearia.com.br.

15.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.12. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa ou digital, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

15.13. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato da atualização dos

dados no fechamento do serviço, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

15.14. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.

15.15. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024



LA MAFIA
BARBEARIA
SOCIAL CLUB